LEI Nº 655 DE 08 DE JUNHO 2015

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Douradoquara/MG, no valor de R$ 36.995,64 (trinta e Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e a utilização destes recursos para atendimento a participação no Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a criar as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2015.

02 Poder Executivo

15-Secretaria Municipal de Administração

04- Administração

122- Administração Geral

1020- Gestão Eficiente e Responsável

2120- Contribuição para Manutenção Consórcio Intermunicipal – RIDES

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 18.900,00

1104- Investimento de Participações em Consórcios Públicos

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 1.500,00

Extrato de Publ
Publicado em___
referente_____
_____
_____
_____
Comissão Public
Administrativ

02- PODER EXECUTIVO

45-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

1020-Gestão Eficiente e Responsável

2121- Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.000,00

2122- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Rides

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.595,64

Total dos Créditos R$
36.995,64

Art. 3° - Para fazer face as despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a fazer anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias.

02-99 9.9999-99 999.9999 9.9.99.99.00-366..... R$ 36.995,64

Total das anulações R$ 36.995,64

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradoquara – MG, aos oito do mês de junho de 2015.

Ademir Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal De Douradoquara/MG

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 08 / 06 / 2015
referente "Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2015 (...)".
Rubrica
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.